

LEI MUNICIPAL N° 750/2021

DATA: 13 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE FELIZ NATAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO ALVES DA COSTA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado o Loteamento localizando na Quadra R 23, Centro, matrícula n° 1.050, como "Vila Nova" e denominadas as vias públicas que se encontram designadas no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I) Rua Blumenau, via pública projetada "A", que separa as quadras 23A e 23B da fração da quadra urbana R23.

II) Rua Fraiburgo, via pública projetada "B", que separa as quadras 23B e 23C da fração da quadra urbana R23.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a colocação de placas de identificação das referidas ruas, bem como efetuar a comunicação destas denominações às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, como também à Empresa de Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ANTONIO ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO - I

